

APR - ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO
SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

GS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS
LTDA-ME



1 – DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

Este cargo tem por missão prestar serviço de desinsetização, desratização e higienização de reservatórios de água em indústrias de qualquer seguimento contratantes dos nossos serviços.

2 – RISCOS ASSOCIADOS À ATIVIDADE

RISCOS	FONTE GERADORA	CONSEQUÊNCIAS	MEDIDAS DE CONTROLE
Ruído abaixo do nível de ação	Ambiente de trabalho	Não se aplica	Fornecer, fiscalizar e treinar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI)
Inseticida	Produto pesticida	Irritação cutânea e respiratória	Fornecer, fiscalizar e treinar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI)
Bactérias, Vírus e Fungos	Processo de trabalho	Doenças infecto-contagiosa	Fornecer, fiscalizar e treinar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI)
Trabalho em altura	Processo de trabalho	Acidentes graves e fatais	Fornecer, Registrar, fiscalizar o uso de todos os EPIs. Realizar check list - NR 35. Realizar Análise Preliminar de Risco e Permissão de Trabalho. Verificar aptidão para trabalho em altura (ASO). Verificar validade ou solicitar treinamento para trabalho em altura - NR 35.
Trabalho em espaço confinado	Processo de trabalho	Presença de contaminantes	Medidas Técnicas: Evitar a entrada de pessoas não autorizadas

<p>Trabalho em espaço confinado</p>		<p>Deficiência de oxigênio asfixia simples ou química e morte.</p>	<p>nos Espaços. Antecipar, conhecer, avaliar e controlar os riscos. Monitorar a atmosfera antes e durante os trabalhos. Verificar validade e solicitar treinamento espaço confinado NR33</p>
-------------------------------------	--	--	--

MEDIDAS DE CONTROLE	CONSEQUÊNCIAS	FONTES GERADORAS	RISCOS
<p>Formar, fiscalizar e manter o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI)</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Atmosfera de trabalho</p>	<p>Risco de asfixia nível de oxigênio</p>
<p>Formar, fiscalizar e manter o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI)</p>	<p>Trabalho em espaços confinados</p>	<p>Produtos perigosos</p>	<p>Invenções</p>
<p>Formar, fiscalizar e manter o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI)</p>	<p>Trabalho em espaços confinados</p>	<p>Trabalho em espaços confinados</p>	<p>Risco de intoxicação por gases</p>
<p>Formar, Registrar, fiscalizar o uso de todos os EPIs Realizar Análise de Risco e Permissão de Trabalho Verificar aptidão para trabalho em espaços confinados (ASO) Verificar validade dos equipamentos de proteção individual para trabalho em espaços - NR 33</p>	<p>Atmosfera perigosa</p>	<p>Trabalho em espaços confinados</p>	<p>Trabalho em espaços confinados</p>
<p>Medidas técnicas Exitar o acesso de pessoas não autorizadas</p>	<p>Trabalho em espaços confinados</p>	<p>Trabalho em espaços confinados</p>	<p>Trabalho em espaços confinados</p>

3 – OBRIGAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- Seguir rigorosamente as normas / procedimentos e instruções de trabalho de sua respectiva atividade enormes gerais de segurança da Empresa.
- Participar de treinamentos referentes a assuntos operacionais e motivacionais com a participação do RH, segurança do trabalho, medicina preventiva e educação continuada.
- Nunca obstruir equipamentos de combate a incêndio e painéis elétricos.
- Trabalhar com atenção e segurança.
- Não executar qualquer atividade sem pleno conhecimento dos cuidados a serem observados.
- Manter-se em postura adequada durante a realização do trabalho.
- Observar o descarte dos materiais, e fazê-lo de forma correta;
- Fume somente nos locais permitidos.
- Não fazer brincadeiras que comprometam sua segurança ou de outros, assim como correr no local de trabalho.
- Não operar equipamentos se você não estiver habilitado e/ou autorizado para esta função.
- Não consumir alimentos e bebidas nos locais de trabalho, assim como armazená-los em locais não destinados para este fim.
- É obrigatório o uso do crachá de identificação em local visível e uniforme durante toda a jornada de trabalho.
- Comunicar o Departamento de Segurança frente a qualquer irregularidade que possa colocar você ou seus colegas de trabalho em risco de acidentes.
- Não utilizar cadeiras e/ou mesas para alcançar objetos altos.
- Não deixar gavetas/portas de armário abertas, enquanto estiver em horário de trabalho.
- Não manusear lentes de contato nos postos de trabalho.
- Dirigir de modo a evitar acidentes, apesar dos erros dos outros condutores e das condições adversas de trânsito e do tempo, preservando a vida humana e o meio ambiente;
- Usar o cinto de segurança;
- Respeitar e obedecer à sinalização de trânsito;
- Em dias de chuvas, redobrar a atenção e os cuidados devidos com a direção.

4 – PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTES

Todo e qualquer acidente de trabalho, deverá ser comunicado ao superior imediato, para que possam ser providenciadas as ações necessárias.

5 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) OBRIGATÓRIOS

Bota de PVC Luvas Nitrílicas Macacão Algodão Cinto de Segurança Capacete
Jaleco Manga longa Macacão Impermeável Botas de Couro Máscara Semifacial
Protetor Auricular Óculos de Proteção Luva Látex Luvas Cirúrgicas Luvas Elanca
Luva de Raspa

6 – OBSERVAÇÕES

Qualquer risco, etapa ou situação não prevista na APR, o trabalho deverá ser parado de imediato e solicitado a ajuda da equipe de aprovação.

PORTARIA 3214 DE 08 DE JUNHO DE 1978
NORMA REGULAMENTADORA 01 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.7 – CABE AO EMPREGADOR:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- b) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados, com os seguintes objetivos:
 - Prevenir atos inseguros no desempenho do trabalho;
 - Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer e cumprir;
 - Dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição, pelo descumprimento das ordens de serviço expedidas;
 - Determinar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidentes do trabalho e doenças profissionais ou do trabalho;
 - Adotar medidas determinadas pelo MTE;
 - Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras de trabalho.
- c) Informar aos trabalhadores:
 - Os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho;
 - Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;
 - Os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos;
 - Os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho;
 - Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

1.8 – CABE AO EMPREGADO:

- a) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) Usar o EPI fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras – NR;
- d) Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras;

1.8.1 – Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior.

Declaro ter tomado conhecimento desta Ordem de Serviço, ter sido treinado, me atentarei a todas as orientações nela contidas durante a execução de meu trabalho.

NOME FUNCIONÁRIO	RG	ASSINATURA
Sérgio Pereira Lima	37.445.399.8	Sérgio Pereira Lima
Denilson Almeida do Vale	22.850.528-39	Denilson Almeida
José Francisco Ferreira Lacerda	13.834.896.02	José Francisco F. Lacerda
Uiliam Ferreira Santos	16.679.254.31	Uiliam Ferreira Santos
Jorge Neves De Lima	597.974.512	Jorge Neves de Lima
João Henrique Silvério Silva	56.984.034-X	João Henrique Silvério da Silva
Walber do Carmo Santos	44537312	Walber do Carmo Santos
Maike de Freitas da Silva	598956359	Maike de Freitas da Silva
Ezequiel Do Vale Moreira	2063954933	Ezequiel Moreira

Elaborado e aprovado por:



Angelica Fabiana de Lima
 Responsavel Tecnica. CRBio – 120247/01-D